



Câmara Municipal de Fortim

Participação e Cidadania
Plenário Vereadora Maria José da Costa Moura

Resolução de nº 001/2011, de 21 de Fevereiro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO
DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Fortim Serão Gravadas em áudio que fica fazendo parte integrante da ata.

Art. 2º - O tempo de permanência da gravação nos arquivos da Câmara Municipal de Fortim será de quatros anos.

Art. 3º- O fornecimento de cópia da gravação da Sessão será mediante requerimento no qual deverá constar os esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

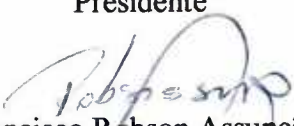
Art. 4º- Os atos e palavras proferidas durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de alguém que venha usar a palavra, devendo este responder por suas palavras e atos.

Art. 5º- Que seja gravado e repassado na íntegra para a criação dos anais da Câmara Municipal de Fortim, para posterior servir como documento histórico os pronunciamentos dos vereadores que passarem por este poder Legislativo.

Art. 6º- Este projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara municipal de Fortim, em 04 de março de 2011.


André Luis Peña de Sena
Presidente


Francisco Robson Assunção
Vice-Presidente


Francisco Ribeiro da Costa
1º Secretário


Raimunda Ribeiro do Santos
2ª Secretária